

DECRETO N.º. 2.693/2023

“Dispõe sobre a Antecipação da Data do Feriado Municipal de 29 de Novembro de 2023 para 27 de Novembro de 2023”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o dia 29 de novembro, feriado municipal consagrado em memória aos Mortos na Degola do Rio Negro, às margens da Lagoa da Música, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 063, de 20 de agosto de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 761, de 03 de março de 2005, sendo que no presente exercício a referida data se dará em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que em análise à conveniência da data referida, dada a necessidade de melhor organização dos serviços administrativos municipais, compreendeu-se mais vantajoso à administração a antecipação do feriado de quarta-feira para segunda-feira, uma vez que a medida não ocasionará íntercorrências na rotina e na demanda por serviços administrativos.

D E C R E T A :

Art. 1º Antecipa o feriado municipal Consagrado em Memória aos Mortos na Degola do Rio Negro, do dia 29 de novembro de 2023 para o dia 27 de novembro de 2023, (segunda-feira), nas repartições públicas do Município de Hulha Negra.

§ 1º O disposto no “caput” do presente artigo não abrange os serviços considerados de natureza essencial, tais como, recolhimento de lixo, limpeza de vias públicas, fornecimento regular de água, vigilância, plantões do Conselho Tutelar, dentre outros.

§ 2º Em decorrência do disposto no “caput” deste artigo, e, para todos os efeitos legais, as repartições públicas municipais funcionarão normalmente no dia 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE


CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO